



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

Registro de Publicações - SEMAD  
Declaro que anexe a presente Lei/Ato administrativo no quadro de publicações da Prefeitura Municipal e que procedi a retirada no dia 16/09/2021  
16/09/2021  
André Belchor de Matos  
(Servidora)

Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

EDITAL Nº 126/2021

André Belchor de Matos  
Chefe de setor de  
apoio técnico - administrativo  
CPF 034 309 780-09

**Torna público abertura de Processo Seletivo para Contratação Temporária de MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS; MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS SEMANAIS; ENFERMEIRO II – 40 HORAS SEMANAIS e TÉCNICO EM ENFERMAGEM II – 40 HORAS SEMANAIS em razão de excepcional interesse público.**

O Município de São Luiz Gonzaga (RS), Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, autorizado pela Lei Municipal nº 6.307, de 10 de setembro de 2021, faz saber que fará realizar processo seletivo com vistas à contratação temporária de excepcional interesse público para os cargos de: 01 (um) cargo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais; 02 (dois) cargos de Médico Clínico Geral – 20 horas semanais; 01 (um) cargo de Enfermeiro II – 40 horas semanais e 08 (oito) cargos de Técnico em Enfermagem II – 40 horas semanais para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde.

- 1 - Período das inscrições:** 22, 23 e 24 de setembro de 2021.
- 2 - Local para inscrições:** Secretaria Municipal de Saúde, Rua Fernando Machado nº 2899.
- 3 - Horário:** das 8 às 11h e das 13h e 30min às 15 horas.
- 4 - Número de vagas:** Médico Clínico Geral – 40h semanais: 01 (uma) vaga  
Médico Clínico Geral – 20h semanais: 02 (duas) vagas  
Enfermeiro II – 40h semanais: 01 (uma) vaga  
Técnico em enfermagem II – 40h semanais: 08 (oito) vagas

**5 – Carga horária e vencimentos:**

Carga horária	Vencimentos
Médico Clínico Geral – 40h semanais	Padrão 08, Classe A = 24,17 PRs, totalizando R\$8.684,52 (oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) + 20% (grau médio) de insalubridade.
Médico Clínico Geral – 20h semanais	Padrão 06, Classe A = 12,28 PRs, totalizando R\$4.412,32 (quatro mil, quatrocentos e doze reais e trinta e dois centavos) + 20% (grau médio) de insalubridade.
Enfermeiro II – 40 horas semanais	Padrão 05, Classe A = 7,93 PRs, totalizando R\$2.849,32 (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos) + 20% (grau médio) de insalubridade.

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Técnico em enfermagem II – 40 horas semanais	Padrão 03, Classe A = 4,82 PRs, totalizando R\$1.731,87 (um mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos) – (remuneração inicial) + 20% (grau médio) de insalubridade.
-------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**6 – Habilitação:** O profissional deve ter habilitação específica para o exercício da profissão.

**7 – Prazo para contratação:** prazo determinado de 06 (seis) meses a contar da celebração do contrato, visando à manutenção dos programas, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

**8 - Requisitos para inscrição:**

- 8.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 8.2 – Ter na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos.
- 8.3 - Pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- 8.4 – Graduação/Curso Técnico na área pretendida;
- 8.5 – Estar com as contribuições em dia com o conselho profissional correspondente.

**9 – Critério de Avaliação:**

**9.1 – Médico Clínico Geral – ESF (40h semanais):**

- Ter experiência profissional comprovada em saúde pública nos últimos 10 anos – 02 pontos para cada ano comprovado, limitando-se ao máximo de 10 pontos.
- Ter experiência comprovada na área hospitalar nos últimos 10 anos – 02 pontos para cada ano comprovado, limitando-se ao máximo de 10 pontos.
- Congressos, cursos e/ou seminários na área da Saúde acima de 30horas/aula realizados nos últimos 10 anos – 0,5 pontos para cada evento comprovado, limitando-se ao máximo de 02 pontos.
- Congressos, cursos e/ou seminários na área da Saúde abaixo de 30horas/aula realizados nos últimos 10 anos – 0,25 pontos para cada evento comprovado, limitando-se ao máximo de 01 ponto.

**9.2 – Médico Clínico Geral - Unidade de Saúde Prisional (20h semanais):**

- Ter experiência profissional comprovada como médico da saúde prisional nos últimos 10 anos – 02 pontos para cada ano comprovado, limitando-se ao máximo de 10 pontos.
- Congressos, cursos e/ou seminários na área da saúde acima de 30horas/aula realizados nos últimos 10 anos – 0,5 pontos para cada evento comprovado, limitando-se ao máximo de 02 pontos.
- Congressos, cursos e/ou seminários na área da saúde abaixo de 30horas/aula realizados nos últimos 10 anos – 0,25 pontos para cada evento comprovado, limitando-se ao máximo de 01 ponto.

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**  
**“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012**  
**“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD**

**9.3 – Médico Clínico Geral – Centro de Saúde (20h semanais):**

- Ter experiência profissional comprovada na área de ginecologia e obstetrícia nos últimos 10 anos – 02 pontos para cada ano comprovado, limitando-se ao máximo de 10 pontos.
- Residência médica comprovada na área de ginecologia e obstetrícia – 05 pontos.
- Certificado de conclusão ou comprovante que esteja cursando pós-graduação em Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia – 05 pontos.
- Congressos, cursos e/ou seminários na área da Saúde da Mulher acima de 30horas/aula realizados nos últimos 10 anos – 0,5 pontos para cada evento comprovado, limitando-se ao máximo de 02 pontos.
- Congressos, cursos e/ou seminários na área da Saúde da Mulher abaixo de 30horas/aula realizados nos últimos 10 anos – 0,25 pontos para cada evento comprovado, limitando-se ao máximo de 01 ponto.

**9.4 – Enfermeiro II – ESF (40h semanais):**

- Ter experiência profissional comprovada em saúde pública nos últimos 10 anos - 02 pontos para cada ano comprovado, limitando-se ao máximo de 10 pontos.
- Ter experiência comprovada na área hospitalar - 02 pontos para cada ano comprovado, limitando-se ao máximo de 10 pontos.
- Congressos, cursos e/ou seminários na área de saúde pública acima de 30horas/aula realizados nos últimos 10 anos – 0,5 pontos para cada evento comprovado, limitando-se ao máximo de 02 pontos.
- Congressos, cursos e/ou seminários na área de saúde pública abaixo de 30horas/aula realizados nos últimos 10 anos – 0,25 pontos para cada evento comprovado, limitando-se ao máximo de 01 ponto.

**9.5 – Técnico em enfermagem II – SEMSA (40h semanais):**

- Ter experiência profissional comprovada em saúde pública nos últimos 10 anos - 03 pontos para cada ano comprovado, limitando-se ao máximo de 10 pontos.
- Ter experiência comprovada na área hospitalar - 01 pontos para cada ano comprovado, limitando-se ao máximo de 10 pontos.
- Congressos, cursos e/ou seminários na área de saúde pública acima de 30horas/aula realizados nos últimos 10 anos – 0,5 pontos para cada evento comprovado, limitando-se ao máximo de 02 pontos.
- Congressos, cursos e/ou seminários na área de saúde pública abaixo de 30horas/aula realizados nos últimos 10 anos – 0,25 pontos para cada evento comprovado, limitando-se ao máximo de 01 ponto.

**10 – Documentos para inscrição:**

- 10.1** – Carteira de Identidade (original e cópia);
- 10.2** – Cadastro de Pessoas Físicas (original e cópia);
- 10.3** - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (original e cópia);
- 10.4** – Comprovante de quitação do serviço militar - se do sexo masculino (original e cópia);

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**  
**“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012**  
**“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD**

- 10.5 – Alvará de folha corrida;
- 10.6 – Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, realizada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 11,25 (onze reais e vinte e cinco centavos), (original e cópia);
- 10.7 – Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (original e cópia);
- 10.8 – Inscrição no conselho profissional correspondente (original e cópia);
- 10.9 - Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas (no ato da assinatura do contrato emergencial, fornecida pelo Setor de Pessoal);
- 10.10 – É vedado anexar documentos após a inscrição;
- 10.11 – Os comprovantes de experiência devem ser comprovados através de cópia da Carteira de Trabalho, Contratos ou Portaria das respectivas empresas empregadoras.

**11 – Critério de Seleção e classificação:**

- 11.1 – Seleção:
  - 11.1.1 - Apresentação da documentação exigida no presente Edital;
  - 11.1.2 – Para efeito de seleção e classificação dos candidatos será constituída comissão, formado por no mínimo três (03) servidores;
  - 11.1.3 - Os candidatos irão compor banca de reserva e serão convocados pela Secretaria Municipal da Saúde, conforme a necessidade do órgão;
  - 11.1.4 - A prova de títulos será de caráter classificatório. Os títulos deverão ser entregues, no ato da inscrição, em envelope fechado, constando o nome do candidato e a relação nominal dos documentos contidos. **Os documentos especificados no item 10 serão grampeados junto à ficha de inscrição e anexado (pelo lado de fora) ao envelope de títulos entregues em envelope fechado, após a conferência da inscrição.**
  - 11.1.5 – **ATENÇÃO! A entrega e organização da documentação é de responsabilidade do candidato.**
  - 11.1.6 - Os candidatos selecionados terão o prazo de 48 horas após a convocação para apresentar documentação no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga.
- 11.2 – Classificação:
  - 11.2.1 - Todos os Editais classificatórios serão divulgados, exclusivamente, no endereço eletrônico.
  - 11.2.2 – A Classificação Preliminar será divulgada no dia **28 de setembro de 2021**, no Átrio da Prefeitura e no endereço eletrônico [www.saoluizgonzaga.rs.gov.br](http://www.saoluizgonzaga.rs.gov.br), link “Editais”, a partir das 10 horas;
  - 11.2.3 – Após a divulgação do resultado os candidatos terão prazo para apresentar recurso (Anexo I – Modelo para Interposição de Recurso). **(no dia 29 de setembro de 2021, das 8 às 11h e das 13h e 30min às 15 horas na Secretaria Municipal da Saúde);**
  - 11.2.4 – No caso de haver empate entre os inscritos será realizado Sorteio Público a realizar-se na Secretaria de Saúde à rua Fernando Machado nº 2899, no dia **30 de setembro de 2021, às 10 horas.**
  - 11.2.5 – A Classificação Final será divulgada no dia **1º de outubro de 2021 a partir das 10h, no átrio da Prefeitura Municipal.**

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**  
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

**12 – Da Admissão dos Candidatos:**

**12.1** - Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante contratação emergencial, em caráter temporário, será publicado edital que será disponibilizado no endereço eletrônico [www.saoluizgonzaga.rs.gov.br](http://www.saoluizgonzaga.rs.gov.br), link “Concursos e Seleções”;

**12.1.1** – O candidato deverá se manifestar quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da publicação contida no item 12.1;

**12.1.2** - o candidato pertencente ao cadastro em que houver o chamamento e não se manifestar, nos prazos estabelecidos, terá a vaga proposta como não aceita.

**13** - É vedada à inscrição condicional ou por correspondência, contudo, permitir-se-á a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandado com firma reconhecida em Cartório, acompanhado de cópia de identidade do procurador e do candidato.

**14 - Dos casos omissões:** Situações não previstas no presente Edital ou dúvidas originárias de sua interpretação serão dirimidas pela **SEMSA**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de setembro de 2021.

  
José Antônio Flach Wérle  
Prefeito Municipal em exercício

Registre e publique-se.

Elisabete de Oliveira Marian  
Secretária Municipal da Administração e Desenvolvimento

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*